ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

N.º

Do:

Ao:

LEI Nº 2.207, DE 12 DE OUTUBRO DE 1964.

Abre o Crédito Especial de Cr$ 8.919.290,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas efetuadas com a conclusão das obras do Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono o publico a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crétido Especial Cr$ 8.919.290,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas efetuadas com a conclusão das obras do Mercado Municipal.

Art. 2º - O Crédito acima definido, correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de outubro de 1964.

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos doze dias do mês de outubro de mim novecentos e sessenta e quatro.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão